



REGULAMENTO POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



EXERCÍCIO 2026

Atualizado conforme Resolução 5.272/25

Regulamento elaborado como **planejamento de aplicações e investimentos para o ano de 2026** em atendimento à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN Nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 ANÁLISE DA ATA DA 274ª REUNIÃO DO COPOM – NOVEMBRO/2025.....	4
1.2 CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2026.....	5
2. OBJETIVO	10
3. MODELO DE GESTÃO.....	12
4. META DE RETORNO ESPERADO X VAR.....	13
5. PARÂMETROS DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES.....	14
6. PLANO DE CONTINGÊNCIA	15
7. SEGREGAÇÃO DE MASSAS – LC Nº 128/2025	15
8. GESTÃO DE RISCOS.....	16
8.1 RISCOS DE MERCADO	17
8.2 RISCO DE CRÉDITO	17
8.3 RISCO DE LIQUIDEZ.....	19
8.4 RISCO LEGAL.....	20
8.5 RISCO OPERACIONAL.....	21
8.6 RISCO SISTÊMICO.....	21
8.7 RISCO NÃO SISTÊMICO.....	21
9. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS	22
10. CONSULTORIA FINANCEIRA	22
11. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES.....	23
12. VIGÊNCIA	23
13. SEGMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	24
13.1 RENDA FIXA.....	24
13.2 RENDA VARIÁVEL, EXTERIOR, ESTRUTURADOS E IMOBILIÁRIOS	24
14. LIMITES DE ALOCAÇÃO	25
15. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	25
16. ESTRUTURA DE GESTÃO	26
16.1 CONSELHO FISCAL.....	27
16.2 CONSELHO DELIBERATIVO.....	27
16.3 COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	28
16.4 RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS	29
17. PERFIL DE INVESTIDOR.....	29
18. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	30

1. INTRODUÇÃO

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativo e passivo do Pauliprev, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em **2º de Fevereiro de 2026**, com um horizonte de planejamento para o ano de 2026, abrangendo de fevereiro a dezembro do mesmo ano atendendo à Resolução CMN nº5.272/2025 e a Portaria 1.467/2022, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP (Pauliprev) vem apresentar sua política de investimentos para o exercício de 2026.

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores públicos municipais, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal 18/2001 e suas alterações posteriores, bem como por meio da Resolução CMN nº 5.272/25 e posteriores alterações, que contêm as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP.

A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP na reunião ordinária realizada no dia **26/01/2026**. Esta política revoga as anteriores, atendendo determinação da Secretária de Previdência.

Ente Federativo: Município de Paulínia/SP

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP

CNPJ: 04.882.772/0001-55

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 5,22 % a.a.**

Categoria do Investidor: **Qualificado (Portaria 1.467/2022)**

1.1 Análise da ata da 274ª reunião do Copom – Novembro/2025

Foi realizada a análise da Ata da 274ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), ocorrida em 4 e 5 de novembro de 2025. O Banco Central decidiu manter a taxa Selic em 15,00% ao ano, decisão unânime, com sinalização de que o nível atual de juros deverá ser preservado por um período prolongado, sem descartar eventual retomada do ciclo de alta caso o processo de desinflação apresente interrupções.

Observou-se que o Copom reforçou uma postura de cautela diante do cenário internacional incerto e das pressões geopolíticas externas. No âmbito doméstico, verificou-se uma moderação na atividade econômica, embora o mercado de trabalho se mantenha resiliente e o consumo apresente acomodação gradual.

Constatou-se também que as expectativas de inflação permanecem desancoradas para todos os horizontes relevantes. Conforme o Boletim Focus, as projeções indicam inflação de 4,5% para 2025 e 4,2% para 2026, ambas acima da meta de 3%. O Copom destacou ainda que a política fiscal e o crédito direcionado seguem como fatores de risco, com potencial de elevar a taxa neutra de juros e dificultar o processo de convergência da inflação à meta.

No cenário de referência, o Banco Central projeta IPCA de 4,6% em 2025, 3,6% em 2026 e 3,3% no segundo trimestre de 2027, o que mantém a inflação acima da meta no horizonte relevante de política monetária.

Tabela 1
Projeções de inflação no cenário de referência
Variação do IPCA acumulada em quatro trimestres (%)

Índice de preços	2025	2026	2º tri 2027
IPCA	4,6	3,6	3,3
IPCA livres	4,5	3,6	3,2
IPCA administrados	5,0	3,4	3,5

Entre os riscos avaliados, foram identificados dois vetores principais:

- Riscos de alta para a inflação: persistência de expectativas desancoradas, resistência do setor de serviços e depreciação cambial;

- Riscos de baixa: desaceleração econômica mais intensa, tanto doméstica quanto global, e redução nos preços das commodities.

A análise conclui que o posicionamento do Copom reforça a estratégia de prudência nas decisões de investimento, considerando que o ciclo de estabilidade dos juros tende a se prolongar. Permanecem favorecidos os ativos indexados ao CDI (pós-fixados), enquanto os títulos prefixados e atrelados à inflação (IPCA+) exigem maior seletividade e prêmio adicional diante da volatilidade esperada.

O cenário de política monetária restritiva e a sinalização de vigilância do Banco Central orientam a manutenção de uma postura conservadora, priorizando segurança, liquidez e preservação do capital, especialmente no contexto da segregação das massas previdenciárias e da gestão prudencial dos recursos da Segunda Massa (Capitalização).

1.2 Cenário econômico para 2026

A análise do cenário econômico mantém-se essencial pela sua relação direta com o desempenho dos investimentos, especialmente aqueles de longo prazo e maior volatilidade, como os títulos atrelados ao IMA-B e IMA-B5+, além de ações e fundos multimercado. A seguir, apresenta-se o quadro-síntese com as principais projeções econômicas de médio e longo prazo, considerando os relatórios dos Bancos, do Boletim Focus do Banco Central e fontes complementares como FMI e OCDE.

A expectativa de retorno dos investimentos decorre de um ambiente macroeconômico que deve ser continuamente avaliado, tendo em vista as possíveis variações nos principais indicadores — PIB, inflação, taxa de juros, câmbio, contas fiscais e externas.

Além das análises da economia doméstica, é imprescindível que o RPPS compreenda os movimentos da economia global, dado que as decisões das principais economias — especialmente Estados Unidos, China e Zona do Euro — exercem influência direta sobre as condições financeiras internacionais, o apetite por risco e, consequentemente, os fluxos de capitais para os mercados emergentes.

A economia global entra em 2026 com sinais de crescimento moderado, sustentado por uma desaceleração controlada nas principais economias (“pouso suave”), após o ciclo de alta de juros iniciado em 2022. A inflação global se aproxima das metas, embora ainda persistam pressões em setores intensivos em serviços e energia.

Os Estados Unidos mantêm um crescimento em torno de 2,0%, com o Federal Reserve iniciando cortes graduais na taxa de juros em 2025 e projetando estabilidade monetária em 2026, à medida que o núcleo da inflação converge para 2,3%. O mercado de trabalho continua sólido, ainda que com menor ritmo de criação de empregos.

Na Zona do Euro, o Banco Central Europeu (BCE) também reduziu suas taxas, estimulando uma recuperação gradual da atividade, especialmente no setor industrial. A inflação da região tende a estabilizar próxima de 2,0%, e o crescimento projetado é de 1,4%.

A China segue em processo de reestruturação econômica, com o PIB projetado em torno de 4,4%, sustentado por exportações e estímulos pontuais ao setor imobiliário e infraestrutura verde. Todavia, a fragilidade do mercado imobiliário e as tensões comerciais permanecem como riscos relevantes.

O FMI e a OCDE projetam para 2026 um crescimento global próximo de 3,1%, com a inflação mundial convergindo gradualmente, porém com desafios fiscais e geopolíticos persistentes, como o endividamento público elevado, conflitos regionais e a transição energética.

No Brasil, o ciclo de alta da taxa Selic, iniciado no segundo semestre de 2024, manteve-se em 2025 e deve se estabilizar em 12,25% a.a. ao longo de 2026, conforme o último Boletim Focus (novembro/2025). O movimento reflete a desaceleração da inflação e a melhora da ancoragem das expectativas, ainda que o cenário fiscal permaneça como um ponto de atenção. Na última ata do Copom (ata 274), tem-se o seguinte trecho que merece destaque:

17. Na medida em que o cenário tem se delineado conforme esperado, o Comitê dá prosseguimento ao estágio em que opta por manter a taxa inalterada por período bastante prolongado, mas já com maior convicção de que a taxa corrente é suficiente para assegurar a convergência da inflação à meta.

Dessa forma, esperamos em 2026 obter bons retornos na renda fixa, seja em aplicações referenciadas no CDI ou Títulos públicos.

O PIB brasileiro apresentou crescimento próximo de 2,2% em 2025 e deve desacelerar para 1,9% em 2026, refletindo o menor impulso do consumo das famílias e a redução dos investimentos privados. Por outro lado, o agronegócio e as exportações continuam sustentando parte do dinamismo da economia, com o câmbio projetado em torno de R\$ 5,10/US\$.

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
ACTIVITY												
GDP (%)	1,3	1,8	1,2	-3,3	4,8	3,0	3,2	3,4	2,0	1,4	2,3	2,3
Agriculture (%)	14,2	1,3	0,4	4,2	0,0	-1,1	16,3	-3,2	8,0	3,0	3,6	3,6
Industry (%)	-0,5	0,7	-0,7	-3,0	5,0	1,5	1,7	3,3	1,2	0,9	1,2	1,2
Services (%)	0,8	2,1	1,5	-3,7	4,8	4,3	2,8	3,7	1,8	1,4	2,4	2,4
Nominal GDP (billion)	6.585	7.004	7.389	7.610	9.012	10.080	10.943	11.745	12.750	13.580	14.556	15.573
Population (million)	205,0	206,2	207,4	208,5	209,5	210,5	211,4	212,3	213,1	213,9	214,6	215,2
Per Capita GDP - R\$	32.124	33.964	35.630	36.499	43.011	47.881	51.756	55.318	59.825	63.494	67.834	72.364
Retail Sales - ex auto (%)	2,1	2,3	1,8	1,2	1,4	1,0	1,7	4,1	1,1	1,6	3,3	3,2
Industrial Production - IBGE (%)	2,5	1,0	-1,1	-4,5	3,9	-0,7	0,1	3,1	0,7	0,2	0,2	0,2
Unemployment Rate - IBGE (%)	12,8	12,4	12,0	13,7	13,2	9,3	8,0	6,8	6,0	6,6	7,6	8,1
Wage Growth - IBGE (%)	3,7	0,8	3,7	4,7	-10,6	7,0	7,1	5,6	4,3	3,5	2,7	2,4
Real wages average - IBGE (%)	1,5	1,5	0,5	4,1	-6,1	-2,7	5,5	4,4	3,0	3,6	2,8	2,5
INFLATION AND INTEREST RATES												
CPI - IPCA - IBGE (%)	2,9	3,7	4,3	4,5	10,1	5,8	4,6	4,8	4,5	3,8	3,6	3,4
WPI - IGP-M - FGV (%)	-0,5	7,5	7,3	23,1	17,8	5,5	-3,2	6,5	-0,1	3,7	3,9	3,7
Nominal Interest Rates - Selic target (%)	7,00	6,50	4,50	2,00	9,25	13,75	11,75	12,25	15,00	11,75	9,50	9,50
CDI (%) - End of period	6,99	6,40	4,59	1,90	8,76	13,65	11,87	11,77	14,90	11,65	9,40	9,40
Nominal Interest Rates - Selic target (12-month - %)	9,96	6,42	5,95	2,75	4,44	12,38	13,03	10,89	14,33	12,87	10,03	10,03
Real Interest Rates / IPCA (12-month - %)	6,81	2,58	1,57	-1,69	-5,11	6,23	8,03	5,78	9,37	8,70	6,23	6,42
Real Interest Rates / IGP-M (12-month - %)	10,53	-1,04	-1,27	-16,55	-11,33	6,57	16,74	4,09	14,40	8,84	5,86	6,10
TJLP (%)	7,1	6,7	6,2	4,9	4,8	6,8	7,0	6,9	8,7	8,7	7,7	7,7
FISCAL, EXTERNAL ACCOUNTS AND FX												
FX - yearly average (R\$ / US\$)	3,19	3,65	3,94	5,15	5,39	5,16	5,00	5,39	5,56	5,25	5,35	5,42
FX - end of period (R\$ / US\$)	3,31	3,87	4,03	5,20	5,58	5,22	4,84	6,19	5,25	5,25	5,34	5,39
Exports (US\$ billion)	218	240	226	211	284	340	344	340	341	342	349	356
Imports (US\$ billion)	161	195	196	175	242	289	252	274	287	286	292	298
Trade Balance (US\$ billion)	57,4	44,3	29,6	35,7	42,3	51,5	92,3	65,8	54,3	55,6	56,7	57,8
Current Account Balance (% of GDP)	-1,2	-2,8	-3,5	-1,7	-2,4	-2,2	-1,3	-3,0	-3,3	-2,9	-2,8	-2,6
Current Account Balance (US\$ billions)	-25,3	-53,8	-65,0	-24,9	-40,4	-42,2	-27,9	-66,2	-74,5	-74,1	-76,0	-73,0
International Reserves (US\$ billion)	374,0	374,7	356,9	355,6	362,2	324,7	355,0	329,7	333,0	333,0	338,8	342,1
Foreign Direct Investment (US\$ billions)	68,9	78,2	69,2	38,3	46,4	74,6	62,4	74,1	70,0	70,0	71,4	74,3
Primary Surplus (% of GDP)	-1,7	-1,5	-0,8	-9,2	0,7	1,2	-2,3	-0,4	-0,4	-0,4	-0,1	0,2
Nominal Deficit (% of GDP)	7,8	7,0	5,8	13,3	4,3	4,6	8,8	8,5	8,4	7,2	5,9	5,2
Gross Public Debt (% of GDP)	73,7	75,3	74,4	86,9	77,3	71,7	73,8	76,5	79,7	84,9	88,6	91,4
FX - US\$/Euro - end of period	1,20	1,15	1,12	1,22	1,14	1,07	1,10	1,04	1,15	1,20	1,20	1,20
FX - US\$/Euro - yearly average	1,13	1,18	1,12	1,14	1,18	1,05	1,08	1,08	1,13	1,18	1,20	1,20
FX - R\$/Euro - end of period	3,97	4,44	4,52	6,35	6,34	5,58	5,34	6,41	6,04	6,30	6,41	6,47
FX - R\$/Euro - Early average	3,61	4,32	4,42	5,88	6,38	5,44	5,40	5,83	6,28	6,18	6,42	6,50
CREDIT												
Total credit growth (%)	-0,4	5,1	6,5	15,7	16,4	14,5	8,1	11,5	7,7	5,7	4,9	5,2
Household Delinquency rate (%)	5,2	4,8	5,0	4,2	4,4	5,9	5,6	5,3	6,0	5,6	5,6	5,6
Corporate Delinquency rate (%)	4,5	2,7	2,1	1,5	1,5	2,0	3,1	2,5	2,8	2,7	2,7	2,7
Non-earmarked credit growth (%)	1,9	10,9	13,9	15,3	20,4	14,9	5,6	11,2	6,0	4,6	6,3	6,9

A inflação (IPCA) deve permanecer dentro do intervalo de tolerância da meta, sendo o alvo do Bacen 3% com intervalo de tolerância de $\pm 1,5\%$ nos últimos 12 meses. Espera-se que a inflação seja beneficiada pela estabilidade dos preços de energia e alimentos e pela política monetária ainda cautelosa.

Nas contas públicas, o desafio é o cumprimento da meta de resultado primário neutro dentro do novo arcabouço fiscal, ao mesmo tempo em que se busca preservar espaço para investimentos públicos e programas sociais. O aumento do endividamento federal e a rigidez orçamentária seguem como fatores de atenção.

O ambiente de juros reais ainda elevados favorece a renda fixa, especialmente os títulos públicos indexados à inflação (NTN-B), que continuam sendo importante instrumento de proteção para o passivo atuarial. Entretanto, o RPPS deve manter

acompanhamento rigoroso da *duration* e dos prêmios de risco, evitando exposição excessiva em vértices longos diante de possíveis oscilações na curva de juros.

A renda variável segue com comportamento volátil, mas tende a se beneficiar gradualmente com a retomada de crédito e redução da Selic, especialmente nos setores de consumo e infraestrutura. O cenário reforça a necessidade de diversificação prudente, com ênfase na análise de risco e no enquadramento legal previsto pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para maior assertividade e alinhamento com as premissas de longo prazo, o cenário econômico adotado nesta Política de Investimentos 2026 baseia-se nas informações divulgadas pelo Boletim Focus de 29/11/2025, complementadas pelos relatórios macroeconômicos do Banco Bradesco e de organismos multilaterais (FMI, OCDE e BIS).

A presente Política de Investimentos foi elaborada com base em cenários econômicos consolidados a partir de diferentes instituições financeiras e consultorias especializadas, de forma a garantir maior robustez e pluralidade na análise macroeconômica. Foram consideradas as projeções e relatórios divulgados por diversos agentes de mercado, entre eles Banco Bradesco, Itaú BBA, Banco do Brasil, XP Investimentos, Santander, BTG Pactual e o Boletim Focus do Banco Central do Brasil, bem como informações complementares de organismos internacionais como FMI, OCDE e Banco Mundial.

Essa composição multilateral de fontes permite uma visão mais abrangente sobre as expectativas de crescimento do PIB, inflação, taxa Selic, câmbio, contas públicas e variáveis globais, refletindo de forma equilibrada os riscos e oportunidades do ambiente econômico que embasam as decisões de alocação dos recursos previdenciários do RPPS.

Boletim Focus - Relatório de Mercado 04/11/2022		
Índice	2022	2023
IPCA %	5,71	4,94
IGP-M %	7,79	4,55
Taxa de Câmbio - fim do período R\$/US\$	5,20	5,20
Meta Taxa Selic - fim do período %a.a.	13,75	11,25
PIB - crescimento %	2,70	0,70
Balança Comercial - US\$ bi	60,00	56,00
Investimento Estrangeiro Direto - US\$	65,00	73,80

Boletim Focus - Relatório de Mercado 03/11/2023		
Índice	2023	2024
IPCA %	4,86	3,88
IGP-M %	-3,55	3,96
Taxa de Câmbio - fim do período R\$/US\$	5,00	5,02
Meta Taxa Selic - fim do período %a.a.	11,75	9,00
PIB - crescimento %	2,92	1,50
Balança Comercial - US\$ bi	72,90	60,60
Investimento Estrangeiro Direto - US\$	80,00	80,00

Boletim Focus - Relatório de Mercado 29/10/2024		
Índice	2024	2025
IPCA %	4,59	4,03
IGP-M %	5,35	4,00
Taxa de Câmbio - fim do período R\$/US\$	5,50	5,43
Meta Taxa Selic - fim do período %a.a.	11,75	11,50
PIB - crescimento %	3,10	1,93
Balança Comercial - US\$ bi	77,78	76,50
Investimento Estrangeiro Direto - US\$	72,00	73,78

Boletim Focus - Relatório de Mercado 10/11/2025		
Índice	2025	2026
IPCA %	4,72	4,28
IGP-M %	0,95	4,20
Taxa de Câmbio - fim do período R\$/US\$	5,45	5,50
Meta Taxa Selic - fim do período %a.a.	15,00	12,25
PIB - crescimento %	2,16	1,80
Balança Comercial - US\$ bi	62,00	65,72
Investimento Estrangeiro Direto - US\$	70,00	70,00

Fonte: BACEN

Os membros do Comitê de Investimentos discutiram o Boletim Focus divulgado pelo Banco Central em 10 de novembro de 2025 e suas evoluções recentes, que apresentaram novas projeções macroeconômicas para os próximos anos. O relatório indicou estabilidade nas expectativas de inflação e um cenário de juros elevados no curto prazo, refletindo o desafio de convergência da inflação para a meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Os analistas financeiros projetam que o IPCA encerre 2025 em 4,55%, ligeiramente acima da meta central de 3%, mas dentro do intervalo de tolerância (1,5% a 4,5%). Para 2026, a projeção é de 4,20%, e para 2027, 3,80%, sinalizando uma trajetória gradativa de desaceleração inflacionária.

Os participantes ressaltaram que os principais vetores de pressão continuam sendo os custos de energia e alimentos, influenciados por fatores climáticos, além do

ritmo dos gastos públicos e das políticas salariais do governo. Quanto ao Produto Interno Bruto (PIB), o Focus indica crescimento de 2,16% em 2025, 1,78% em 2026 e 1,80% em 2027, sugerindo uma desaceleração após o período de retomada pós-pandemia e um cenário de moderação da atividade econômica.

No que se refere à taxa Selic, a projeção mediana aponta para 10,50% ao ano em 2025, 12,25% em 2026 e 10,00% em 2027, refletindo a expectativa de manutenção de uma política monetária restritiva no médio prazo, diante das incertezas fiscais e do comportamento da inflação.

A taxa de câmbio deve permanecer relativamente estável, com estimativas de R\$ 5,05 por dólar em 2025, R\$ 5,10 em 2026 e R\$ 5,15 em 2027, acompanhando o equilíbrio das contas externas. A balança comercial segue positiva, projetada em US\$ 73 bilhões em 2025, US\$ 64 bilhões em 2026 e US\$ 60 bilhões em 2027, enquanto o investimento direto no país deve atingir US\$ 70 bilhões, US\$ 70 bilhões e US\$ 71,3 bilhões, respectivamente.

Os conselheiros destacaram que tais indicadores são essenciais para a formulação da política de investimentos do RPPS, sobretudo no que tange às decisões de alocação de ativos, avaliação de risco e equilíbrio atuarial. Reforçou-se a necessidade de monitoramento contínuo do cenário econômico, a fim de garantir decisões prudenciais e adequadas ao perfil de longo prazo do regime previdenciário.

2. OBJETIVO

O objetivo do Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos será garantir o equilíbrio no longo prazo entre os ativos e as obrigações, buscando atingir e superar a meta atuarial, de **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, acrescido de 5,22% (cinco vírgula vinte e dois) de juros ao ano.**

Busca também cumprir os princípios da transparência, motivação e adequação à natureza das obrigações do RPPS, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP oscilou nos últimos três anos conforme demonstrado abaixo:

2021: superavit técnico atuarial de R\$ 21.868.084,71
 2022: superavit técnico atuarial de R\$ 522.962.425,52
 2023: superavit técnico atuarial de R\$ 722.346.810,36
 2024: superavit técnico atuarial de R\$ 129.778.787,21
 2025: déficit técnico atuarial de R\$ 1.273.510.410,29

A oscilação verificada deriva do fato de determinação do MPS para que não sejam considerados os fundos ilíquidos nos ativos garantidores e a restrição ao uso do dispositivo atuarial LDA (limite de déficit técnico atuarial) por determinação do TCE-SP, que embora discutível, visto a previsão nas normativas federais, houve a opção pelo cumprimento, ante as novas perspectivas do plano de custeio.

Verificamos que a rentabilidade da carteira em 2024 e 2025 está alinhada à meta de rentabilidade estabelecida, assim como ocorreu em 2019 e 2023. Conforme o histórico abaixo, vale destacar que a carteira não apresentou bom desempenho apenas no período da pandemia e seus efeitos nos períodos subsequentes.

Ano	Meta (%)	Realizado (%)	Distância
2018	9,97	9,3	- 0,67
2019	10,56	14,43	+ 3,87
2020	10,65	-1,47	- 12,12
2021	16,03	0,63	- 15,40
2022	10,97	8,74	- 2,23
2023	9,78	9,86	+ 0,08
2024	10,00	10,35	+ 0,35
2025	9,71	13,91	+ 4,20

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do PAULIPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Considerando o cenário econômico recente, bem como a trajetória de elevação dos juros que se estendeu até meados de 2025, com a taxa Selic atingindo 15% ao ano após novo ajuste em junho, observa-se a expectativa de uma gradual redução dos elevados patamares da inflação. Essa pressão inflacionária, intensificada ao longo do período de 2023 a 2024, levou o Banco Central a manter uma política monetária restritiva, devolvendo a taxa básica de juros a níveis de dois dígitos — algo que o mercado havia deixado de considerar como provável nos últimos anos.

A alocação objetivo dos fundos de índice de renda fixa responde à demanda da PAULIPREV em manter recursos aplicados em fundos DI de instituições financeiras sólidas e de elevada reputação, com recursos oriundos dos repasses de contribuições previdenciárias do ente federativo para fazer frente aos compromissos de pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões além do custeio administrativo.

Para essas aplicações, em especial, informa-se que em função do caráter operacional, não passam pelo mesmo rito de aprovação associado aos demais investimentos, de modo que, semestralmente, são aprovadas em reunião específica do Conselho Administrativo, ficando a diretoria executiva, autorizada previamente, para resgatar o volume necessário para fazer os pagamentos previdenciários e do custeio administrativo.

As estratégias em relação à renda variável se mantem conservadoras ante a instabilidade da bolsa de valores local. No entanto mantivemos os ajustes da alocação objetivo em consonância com o limite máximo permitido para regimes próprios certificados no nível II do Programa Pró-Gestão, na hipótese de haver uma melhoria no cenário da renda variável, ainda que não vislumbramos estratégia diferente a política de 2025.

Por fim, reforçamos que, embora a PAULIPREV possua recursos alocados em outras classes de ativos, a alocação objetivo dos mesmos permanece zerada tendo em vista se tratar de fundos ilíquidos, com aplicações realizadas em exercícios anteriores, e que o objetivo atual do instituto é promover a recuperação dos recursos e, por consequência, a liquidação total dos fundos de investimentos problemáticos, nos termos das orientações emanadas dos órgãos de fiscalização e controle – em especial, os ofícios circulares conjuntos 4/2020 e 5/2021 emitidos pela CVM/SIN/SPREV.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento. Dado o ritmo lento de cortes na taxa de juros como a expectativa da Selic terminal para 2026, mantemos a estratégia adotada para na política de 2025, visto que o cenário atual continua semelhante ao vislumbrado em dezembro de 2024.

3. MODELO DE GESTÃO

A gestão de recursos será própria, mediante alocação em Fundos de Investimentos que atendam à Resolução CMN nº 5.272/2025, em instituições financeiras

regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos segmentos S1 e S2, devidamente credenciadas, tendo prioridade, na qualidade de administradores ou gestores, aquelas controladas pelo poder público, e secundariamente, outras instituições privadas, seguindo os critérios de volume administrado, experiência na gestão de recursos de RPPS, política de segregação, modelo de gestão e política de riscos.

A decisão sobre alocação dos recursos cabe conjuntamente à diretoria executiva e Conselho Administrativo, sendo as indicações realizadas pelo comitê de investimentos. Todo esse processo é acompanhado pelos conselhos nas reuniões do calendário e todos os beneficiados, mediante as publicações no site institucional.

Assim, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar 18/2001, o Conselho de Administração é o órgão de deliberação e orientação superior do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, ao qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas.

4. META DE RETORNO ESPERADO X VAR

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a metodologia utilizada para a estratégia de investimento será a previsão para diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por fundo, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável (Desconsiderando os fundos ilíquidos)	25%

Para o exercício de 2026, a Pauliprev prevê que o seu retorno esperado será, no mínimo o IPCA, **acrescido de uma taxa de juros real de 5,22% a.a.**, conforme parecer

atuarial. Na renda fixa, a expectativa de rendimento é que atinja o percentual, considerando principalmente a carteira de NTN-B marcada na curva.

As metas de rentabilidade e horizonte de investimento deverão ser definidas de acordo com as características e obrigações atuariais de cada fundo, conforme parecer atuarial vigente

A carteira do Fundo Financeiro priorizará liquidez e segurança, destinando seus recursos majoritariamente a ativos de curto prazo de baixo risco de mercado, enquanto a carteira do Fundo Previdenciário adotará estratégia de médio e longo prazo, buscando preservar o poder de compra e cumprir a meta atuarial, podendo diversificar em diferentes segmentos conforme os limites regulamentares.

Após a conclusão da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026 com data base de 31/12/2025, será realizado o Estudo de Asset Liability Management (ALM), com o objetivo de avaliar a aderência entre os ativos e as obrigações previdenciárias do fundo Previdenciário — criados a partir da segregação de massas instituída pela Lei Complementar nº 128/2025. O estudo permitirá identificar a carteira adequada para alocação dos investimentos, considerando os fluxos projetados de receitas e despesas, a meta atuarial, os níveis de risco aceitáveis e o horizonte de longo prazo do regime, de modo a garantir equilíbrio financeiro e atuarial sustentável.

5. PARÂMETROS DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 4º da Resolução nº 5.272/2025, fica estabelecido que, no caso de descumprimento dos limites, requisitos e parâmetros causados por eventuais fatos supervenientes, serão ajustadas as aplicações nos investimentos que tenham margem para realocação dos recursos.

Desta forma, como Plano de Contingência, a PAULIPREV adotará para a situação de não atingimento da meta atuarial, o ajustamento das alocações com as devidas cautelas quanto à gestão dos riscos.

E, para as contingências relativas aos limites que forem ultrapassados em desacordo com o determinado pela Resolução nº 5.272/2025, serão ajustados nos meses seguintes ao registro da ocorrência.

6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu Art. 4º, inciso VIII, onde entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Entende-se como Excessiva Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos da PAULIPREV para o não cumprimento dos limites, requisitos estabelecidos ao RPPS.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo.
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo.
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo

Caso identificado o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos ao RPPS, serão identificadas as possíveis contingências e promovidas ações de medidas para resolução no tempo esperado.

Para situações aos quais não conseguimos estimar os riscos, como exemplo, efeitos de guerra territorial ou tarifária, pandemia entre outros, o comitê juntamente com a Diretoria e Conselho Administrativo irão analisar a medida a ser tomada.

7. SEGREGAÇÃO DE MASSAS – LC Nº 128/2025

Em consonância com a Lei Complementar nº 128/2025, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pela Prefeitura Municipal de Paulínia, que implementa a segregação da massa dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paulínia (PAULÍNIA-PREV), esta Política de Investimentos considera a estruturação dos dois fundos para fins previdenciários distintos a partir de 1º de janeiro de 2026, a saber:

Fundo em Repartição (Financeiro) – destinado ao custeio das aposentadorias e pensões dos segurados com benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2015 e

segurados que ingressaram até 31/12/2012, com regime de financeiro de repartição simples;

Fundo em Capitalização (Previdenciário) – destinado à acumulação de recursos financeiros para os segurados que ingressaram a partir de 1º de janeiro de 2013 e para os benefícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme o regime de capitalização atuarial.

A segregação visa adequar o custeio do déficit atuarial e a sustentabilidade financeira do regime, conforme estudo técnico elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) em setembro de 2025, e implementada pela Lei Complementar Municipal nº 128/2025, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e com as diretrizes da Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS).

Dessa forma, as alocações de investimentos e as metas de rentabilidade previstas nesta política deverão observar a separação contábil e financeira entre os fundos, em atendimento ao artigo 11 do referido projeto, que determina o controle distinto de contas bancárias e dos investimentos por plano.

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 128/2025, que institui a segregação de massas do RPPS de Paulínia, os recursos do Fundo Financeiro (Repartição) e do Fundo Previdenciário (Capitalização) deverão ser administrados e aplicados em carteiras distintas, com contas bancárias e registros contábeis próprios, observando a vedação de transferência de recursos entre os fundos, conforme o art. 9º da referida Lei e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

As aplicações do fundo financeiro serão destinadas em fundos com liquidez diária (D+0) em ativos de renda fixa como CDI ou títulos públicos. O mesmo será realizado com o Fundo de Oscilação de Riscos – FOR.

8. GESTÃO DE RISCOS

Todo investimento está exposto a um grau maior ou menor de risco, sendo que, quanto maior a possibilidade de ganho espera-se que maior será a exposição ao risco.

A principal metodologia utilizada pelo Comitê de Investimento é o estudo comparativo com análise do histórico da instituição no momento do seu credenciamento, bem como, da análise dos prospectos, regulamentos e Termos de Adesão do Fundo quando do credenciamento.

O risco é o grau de incerteza a respeito de um evento, e pode ser definido como a possibilidade de o retorno obtido em um investimento ser diferente do esperado, cujo resultado poderá ser motivado por diversos fatores tais como:

8.1 Riscos de Mercado

Os riscos de mercado, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em novembro de 2025, consistem nos riscos de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do fundo, os quais serão afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços poderá fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas ao fundo e, conseqüentemente, aos cotistas.

A carteira de investimentos será monitorada pela metodologia binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, VaR (*value at risk*), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

Em casos extremos de stress e estimativa de perdas consideráveis, mediante casos atípicos do mercado, será considerada como parâmetro para enfrentamento do risco de mercado, a média de rendimento mensal de cada benchmark.

8.2 Risco de Crédito

Os riscos de crédito, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em novembro de 2025, decorrem de uma obrigação advinda de um instrumento ou contrato que, por qualquer motivo, não foi cumprida pela respectiva contraparte.

Como forma de gestão desse risco, sempre que a PAULIPREV promover algum investimento fundamentará as suas decisões em avaliações de crédito (ratings) elaboradas por agências de certificação e classificação de riscos que sejam de notório e expressivo conhecimento do mercado financeiro e de capitais.

Na hipótese em que determinado investimento realizado pela PAULIPREV exija classificação de risco de crédito, será considerado aquele que tenha baixo risco,

conforme os padrões de avaliação das agências de classificação de riscos, tais como: *Moody's, Fitch e Standard & Poor's*.

Dessa forma O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA	brA	brA
Moody's	A.br	A.br	A.br
Fitch Ratings	AA	AA	AA
SR Ratings	brA+	brA+	brA+
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 5.272/25 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

✓ Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham

classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o rating de Gestão de cada um deles.

8.3 Risco de Liquidez

Os riscos de liquidez, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em novembro de 2025, decorrem da possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações ou não conseguir negociar no momento a preço de mercado.

De maneira a mitigar esse risco, o direcionamento dos investimentos priorizará fundos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento; e prazo de desinvestimento definido em regulamento. Fica vedada a alocação em fundos de investimentos de prazo de resgate superiores 30 dias úteis, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento. Para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre passivos e ativos do regime, serão mantidos os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do regime, bem como, será realizado o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do regime.

O controle do risco de liquidez será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo

(acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	10 %
De 30 dias a 365 dias	80 %
Acima de 365 dias	2 %

Considerado na tabela acima a carteira de NTN-B, pois em que pese a intenção de manter até o vencimento, possuem liquidez diária. Acima de 365 dias, considerado somente os fundos ilíquidos.

8.4 Risco Legal

Os riscos legais, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em novembro de 2025, estão relacionados a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

- ✓ Com a finalidade de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos, torna-se necessária a contínua capacitação dos servidores envolvidos na atividade de gestão de ativos e dos membros do Comitê de Investimentos.
- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP aderiu ao Programa Pró-Gestão RPPS em 17/04/2018, obtendo a certificação Nível II em 20/12/2023 com validade até 14/12/2026 . Assim, ingressou na categoria de investidor qualificado e, por consequência podendo expandidos limites de

adequação, além dos previstos na Resolução CMN 5.272/25 e suas alterações.

8.5 Risco Operacional

Os riscos operacionais, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em novembro de 2025, referem-se a eventuais falhas na execução da operação da empresa, como falhas humanas, erros causados por má avaliação de riscos e catástrofes naturais que possam afetar as operações da empresa.

Para gestão desse risco, foram criadas normas e procedimentos constantes do Código de Ética, do Regimento Interno do Instituto e do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, além de ações de controle e acompanhamento da certificação e da capacitação técnica dos responsáveis pela gestão dos ativos da PAULIPREV e adoção de rotinas e procedimentos para tomada de decisão dos investimentos.

8.6 Risco Sistemico

Os riscos sistêmicos, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em novembro de 2025, são os riscos presentes em todo o tipo de investimento, devido a características globais de risco, como o risco-país, risco inflação e risco de confiança. Todos os investimentos sofrem efeito direto na alteração dos fatores destes riscos, portanto, ao investir está-se sujeito ao risco sistêmico.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

8.7 Risco Não Sistemico

Os riscos não sistêmicos, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em novembro de 2025, são os riscos específicos de um determinado investimento, no mercado de ações. São riscos não-sistêmicos típicos das empresas: o risco legal, o risco de crédito, o risco operacional e o risco de mercado.

Nos procedimentos para mitigação desse risco, deverá ser cumprida toda a

legislação e regulamentos, para condução das decisões e ações adequadas ao perfil da autarquia proposto nesta Política de Investimentos.

9. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de fundos de investimentos nos quais a PAULIPREV aplica seus recursos serão marcados a valor de mercado e registrados contabilmente, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

Os títulos públicos federais integrantes da carteira de investimentos da PAULIPREV seguirão marcação a mercado ou na curva, nos termos da Portaria 1.467/2022.

10. CONSULTORIA FINANCEIRA

A Consultoria de Investimentos, quando for o caso, terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, da Resolução CMN nº 5.272/25: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

Atualmente, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP não dispõe de Consultoria de Investimentos em função do grau de qualificação dos membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Administrativo – na figura de órgãos deliberativos – e do Conselho Fiscal – na figura de órgão fiscalizador.

De qualquer forma, caso o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP volte a optar por ter a assessoria de uma Consultoria de Investimentos, o instrumento de contratação deverá seguir as regras dispostas no presente item.

11. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Conforme Portaria MPT nº. 1.467/2022, a unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

A Pauliprev publicará o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2026 para o credenciamento e seleção das instituições financeiras regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central de Brasil, com interesse no recebimento e gestão de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro conforme as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025.

Esclarecendo-se que o processo de credenciamento é realizado anualmente com validade de 2 anos, para as instituições financeiras nas quais a Pauliprev mantém investimentos. Conforme consulta ao GesCon, as instituições que administrem fundos ilíquidos, estão dispensados de novo credenciamento, por não se tratar de intenções de aplicação e sim, intenção de recuperação dos fundos em liquidação.

12. VIGÊNCIA

Esta Política de Investimento será válida para o ano de 2026 e poderá ser revista e alterada sempre que houver a necessidade de ajustes perante a mudança de conjuntura econômica e de mercado e/ou quando se apresentarem fatores que interfiram na preservação dos ativos financeiros, devendo as alterações, serem submetidas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

13. SEGMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

13.1 Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros da PAULIPREV em ativos de renda fixa serão feitas em Fundos de Investimento abertos, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, preferencialmente atrelados ao IMA – Índice de Mercado Anbima ou IDKA – Índice de Duração Constante ANBIMA, ou CDI, mediante uma gestão passiva, moderada, frente à volatilidade, buscando bons retornos sem perder de vista os riscos inerentes.

Paralelamente, deverão ser buscados fundos estruturados diferenciados, que tenham “rating” de avaliação por agências classificadoras de risco de “baixo risco de crédito”, tais como fundos de direitos creditórios em condomínio aberto ou fechado, fundos de renda fixa de longo prazo, fundos de crédito privado, mediante critérios para mitigar o risco de crédito inerente nestes produtos, basicamente na diversificação de ativos. No caso dos fundos de direitos creditórios, o investimento somente poderá ocorrer em cota sênior, com modelo de gestão de segregação de funções.

As aplicações neste segmento deverão seguir a tabela dos limites de alocação deste regulamento, sempre tendo em vista as limitações impostas pela Resolução CMN 5.272/2025 e considerando no Nível II do Pró-Gestão.

13.2 Renda Variável, Exterior, Estruturados e Imobiliários

As aplicações dos recursos financeiros da PAULIPREV serão feitas por meio de fundos, no limite permitido pela legislação em vigor.

Os fundos de ações, no segmento de Renda Variável, Investimento no Exterior, os Fundos Estruturados, os FII – Fundos de Investimentos Imobiliários, com cotas negociadas em bolsa de valores, devem ser analisados caso a caso. Os FIP representam a indústria de Capital de Risco (*Venture Capital e Private Equity*) e tem como principal característica a participação em empresas com alto potencial de crescimento, rentabilidade e, como consequência, de alto risco.

A inclusão de novos investimentos e a ampliação de aplicações em renda variável previstas na Resolução 5.272/2025 e expostas no Quadro de Limites de Alocação sugere a predisposição deste RPPS numa postura mais arrojada na busca do cumprimento da meta atuarial.

Os investimentos consistem fundamentalmente em aportes temporários de

capital realizados por um fundo de investimento, por meio de participação no capital de empresas com potencial de crescimento e expectativa de valorização, que permitem obter retorno com a venda da participação a médio ou longo prazo.

As aplicações neste segmento deverão seguir a tabela dos limites de alocação deste regulamento respeitado os limites da Resolução CMN 5.272/2025.

14. LIMITES DE ALOCAÇÃO

	Tipo de Ativo	Enquadramento	Atual (1) (12/2025)	Meta (2)	Nível II		Limite Bloco
					Limite Legal	Limite Global	
Renda Fixa	Fundos ou ETF Renda Fixa - Títulos Públicos	Art. 7º, I	8,18%	10%	100%		100%
	Tesouro Nacional (SELIC) - Primário	Art. 7º, II	-	-	100%		
	Tesouro Nacional (SELIC) - Secundário	Art. 7º, III	66,13%	68%	100%		
	Operações Compromissadas com TPF	Art. 7º, IV	-	-	5%		
	Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, V	9,31%	10%	80%		
	Ativos Financeiros RF - Inst. Financeira	Art. 7º, VI	-	-	20%		
	Fundos RF - Crédito Privado	Art. 7º, VII	0,03%	0%	-	-	
	Fundos de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, VIII	-	-	-	-	
	FIDC Sênior	Art. 7º, IX	1,00%	0%	-	-	
Renda Variável	Fundos de Ações	Art. 8º, I	11,78%	12%	40%	40%	50%
	ETF de Ações	Art. 8º, II	-	-	40%		
	Fundos BDR / ETF BDR	Art. 8º, III	-	-	-		
	ETF Internacional	Art. 8º, IV	-	-	-		
Estruturados	Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,76%	0%	15%	40%	20%
	Fiagro	Art. 10, II	-	-	-		
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, III	1,73%	0%	-		
	Fundos Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, IV	-	-	-		
Imobiliários	Fundos Imobiliários	Art. 11	1,07%	0%	-	-	20%
Exterior	FIC RF - Dívida Externa	Art. 9º, I	-	-	-	-	10%
	FIC Exterior (40% PL)	Art. 9º, II	-	-	-	-	
	FIC Exterior (20% PL)	Art. 9º, III	-	-	-	-	
Consignados	Empréstimos Consignados	Art. 12	-	-	-		-
TOTAL			100%	100%			

Valores alocados na carteira da (1) Pauliprev em 31/12/2025 e (2) Valor máximo a ser alocado na carteira da Pauliprev em 2026.

Conforme observado nas tabelas de alocação acima, este Instituto reforçou como objetivo zerar as posições dos fundos ilíquidos (Crédito Privado, FIDC, Multimercado, FIP e Imobiliários), mantendo o compromisso de recuperação ordenada e viável economicamente, motivo pelo qual, apesar de possuir participação nesses segmentos, constam como objetivo 0%.

15. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

A seleção de novos produtos para compor a carteira de investimentos da Pauliprev é de competência do Comitê de Investimentos. Para tanto, deverá ser efetuado

o cadastro do fundo contemplando as exigências divulgadas pelo Ministério da Previdência Social. Ainda, buscando mais informações a respeito de um fundo de investimentos, deverá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:

- Compatibilidade com Política de investimentos de 2026;
- Análise das medidas de risco;
- Análise dos índices de performance;
- Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
- Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos; .
- Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;
- Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.
- A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 5.272 de 2025, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Após as respectivas análises, os fundos habilitados para nova alocação, sendo de no mínimo 3 para cada segmento com características semelhantes, deverão ser enviados ao Conselho Administrativo para deliberação conjunta.

O Comitê de Investimentos poderá adotar os procedimentos administrativos, visando readequar a carteira de investimentos à legislação vigente e as normas desta Política de investimentos, assim como tratar internamente de questões técnicas e administrativas requerida pelos fundos presentes na carteira da Pauliprev, que não impliquem em grandes modificações financeiras ou legais na estrutura inicialmente investida.

16. ESTRUTURA DE GESTÃO

A responsabilidade pela tomada de decisão final sobre os investimentos compete ao Conselho de Administração da PAULIPREV, A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do PAULIPREV,

com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, conforme exigência da Portaria 1467/2022 que contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto a este RPPS, conforme item nº 10 desta Política de Investimentos.

O Instituto não conta com empresa de consultoria investimentos, sendo os ativos elencados a participar do portfólio do instituto analisados e escolhidos pelo próprio Comitê de Investimentos e/ou Conselho Administrativo conforme aprovação em credenciamento prévio.

16.1 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP é formado por servidores eleitos, assim como por servidores indicados pelo executivo e legislativo, possuindo, este conselho, caráter fiscalizador.

Todos os membros do Conselho Fiscal são certificados conforme tabela a seguir:

Nº	Conselho Fiscal	Certificação	Validade
1	ADELSON CHAVES DOS SANTOS	CONFIS II	12/11/28
2	ADEMIR PEREIRA	CONFIS I	10/11/26
3	ELIETE MARIA DA SILVA	CONFIS I	31/01/29
4	NARA MARTINS MORETTI	CONFIS I	06/10/29
5	REGINALDO APARECIDO NAVES	CONFIS I	12/01/27

16.2 Conselho Deliberativo

De acordo com a Portaria 1467/2022 e posteriores alterações, combinado com a Lei Complementar Municipal 18/2001 e pelas alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal 69/2018, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP é formado por servidores eleitos, assim como por servidores indicados pelo Poder Executivo e Legislativo, possuindo, este conselho, caráter deliberativo.

O fato da composição do Conselho Administrativo estarem presentes pessoas

tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos, quando for o caso e desde que respeitando os atos normativos vigentes.

Todos os membros do Conselho Administrativo são certificados conforme tabela a seguir:

Nº	Conselho Administrativo	Certificação	Renovação
1	EDSON TOMAZ	CODEL I	12/08/26
2	SANDRA ARIADNE CASASSA	CODEL I	29/09/26
3	FABIANO DOMINGOS DRUDI	CODEL I	28/09/26
4	FÁBIO CECONELO	CODEL I	24/06/26
5	ERICK SANTOS PAIVA	CODEL I	02/09/26
6	VANIZA GHIDOTTI	CODEL I	05/09/26
7	IDU ALBINO RIBEIRO	CODEL I	28/09/26
8	LIGIAN REGINA KALVON	CODEL I	10/09/29
9	CLAUDIA BEARZOTTI POMPEU	CODEF I	10/09/29

16.3 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é vinculado a Presidência do Pauliprev e integra a sua estrutura organizacional, e tem por função analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocações com base nos cenários econômicos;
- avaliar as opções de Investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e renovação de ativos;
- avaliar riscos e propor alterações nos investimentos;
- propor auditoria ou demais medidas que entender cabíveis como forma de salvaguardar os investimentos da Instituição;
- zelar pelo cumprimento da política de investimentos, sugerindo modificações; e elaborar anualmente o projeto de política de investimentos.

Todos os membros do Comitê de Investimentos são certificados conforme tabela

a seguir:

Nº	Comitê de Investimentos	Certificação	Validade
1	DOUGLAS HENRIQUE MUNICELLI	CGDIRIG III CGINV III CPA20	01/11/28 22/10/28 12/11/27
2	ADELSON CHAVES DOS SANTOS	CGINV III CPA20	29/10/28 21/08/27
3	RONALDO NAOMASSA NAKADA	CGINV I	12/12/27
4	MARCOS ANTONIO SAMBO	CGINV I CPA 10	25/03/29 26/03/28

16.4 Responsável pela Gestão dos Recursos

Nos termos da Portaria 1467/2022 e suas alterações, o Responsável pela Gestão dos Recursos deverá ser pessoa física vinculada a PAULIPREV, como servidor titular de cargo efetivo, que tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, formalmente designado para a função por ato da autoridade competente, tendo como atribuição:

- i. Realizar os investimentos e aplicações nos termos definidos pelo Comitê de Investimentos;
- ii. Garantir o cumprimento dos princípios, limites e disposições desta Política de Investimentos;
- iii. Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos;
- iv. Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Comitê de Investimentos, quando necessário, planos de enquadramento
- v. Gerenciar os riscos, inerentes ao mercado financeiro, das aplicações dos recursos;
- vi. Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos.

17. PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 175/2022 e Portaria 1467/2022 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- a. Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- b. Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das

Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c. Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e

d. Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

A PAULIPREV, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026 está classificado como **Investidor Qualificado**.

18.DISPOSIÇÕES GERAIS.

Esta Política de Investimentos objetiva satisfazer as exigências da legislação e nortear a tomada de decisões pertinentes aos investimentos dos recursos financeiros.

A proposta foi elaborada pelo Comitê de Investimentos levando em consideração a opinião de todos que atuam nas funções relativas à gestão financeira da PAULIPREV.

Todas as decisões de aplicações de recursos ou investimentos serão tomadas com muita prudência e cuidado baseados numa análise criteriosa da realidade de cada fato e momento. A gestão da carteira de investimentos buscará bons retornos sem perder de vista os riscos inerentes.

Em razão das incertezas políticas e econômicas nacionais e mundiais, a proposta se mostra com viés moderado.

Diante desse cenário, se pretende uma gestão mais ativa, com maior diversificação e elevação de aplicações em renda variável, aproveitando os momentos de volatilidade do mercado para obter uma maior rentabilidade, sem, no entanto, incorrer em grandes riscos.

Dessa forma, esta Política de Investimentos pretende a maximização de retorno dos investimentos do patrimônio deste RPPS, de acordo com as normas e limites legais, no intuito de resguardar os recursos financeiros necessários ao provimento dos benefícios previdenciários dos seus segurados.

Paulínia, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente

SANDRA ARIADNE CASASSA
Presidente do Conselho Administrativo